

**Anexo II - Circular BACEN 3.748/15**
**Sicredi Noroeste RS**  
 I Trimestre de 2019

Em outubro de 2015 entrou em vigor a Circular BACEN 3.748/15, que estabelece a metodologia de cálculo e o formato padrão para divulgação da Razão de Alavancagem, em atendimento às normas recomendadas pelo Comitê de Basileia. O índice é calculado como a razão entre o Capital de Nível I e Exposição Total. A Razão de Alavancagem para a cooperativa Banco Cooperativo Sicredi foi de 2,91% no IV Trimestre de 2018. O modelo comum de divulgação está disposto abaixo:

Itens contabilizados no Balanço Patrimonial	mar/19	dez/18	set/18	jun/18	mar/18	dez/17	set/17	jun/17	mar/17	dez/16
1 Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	909.538	905.461	864.167	736.831	784.281	767.718	741.872	658.830	741.430	729.331
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	8.706	8.769	7.712	8.076	8.279	4.593	4.163	3.907	3.661	2.488
<b>3 Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>900.832</b>	<b>896.692</b>	<b>856.455</b>	<b>728.754</b>	<b>776.002</b>	<b>763.125</b>	<b>737.709</b>	<b>654.922</b>	<b>737.769</b>	<b>726.842</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>										
4 Valor de reposição em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>11 Total das exposições relativas a operações com Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>16 Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial</b>										
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	411.593	406.322	366.465	360.961	341.870	342.655	328.714	301.800	288.741	282.077
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	(220.454)	(223.087)	(198.717)	(199.167)	(185.688)	(190.267)	(180.938)	(159.941)	(150.288)	(144.208)
<b>19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>191.140</b>	<b>183.236</b>	<b>167.749</b>	<b>161.794</b>	<b>156.183</b>	<b>152.389</b>	<b>147.776</b>	<b>141.859</b>	<b>138.454</b>	<b>137.870</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>										
20 Nível I	235.753	228.101	219.743	214.789	205.821	202.054	195.109	187.370	180.619	173.324
21 <b>Exposição Total</b>	<b>1.091.972</b>	<b>1.079.928</b>	<b>1.024.204</b>	<b>890.549</b>	<b>932.186</b>	<b>915.514</b>	<b>885.485</b>	<b>796.782</b>	<b>876.223</b>	<b>864.713</b>
<b>Razão de Alavancagem</b>										
22 <b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>21,59</b>	<b>21,12</b>	<b>21,45</b>	<b>24,12</b>	<b>22,08</b>	<b>22,07</b>	<b>22,03</b>	<b>23,52</b>	<b>20,61</b>	<b>20,04</b>